



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JACARACI/BA
LEI MUNICIPAL Nº 117/2017

Resolução nº 06/2025, de 06 de maio de 2025.

Dispõe sobre a aprovação Do Demonstrativo Físico Financeiro dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal do CMAS nº. 117/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 de 20 de fevereiro de 2025, estabelece a abertura do prazo para o preenchimento do Demonstrativo Físico e Financeiro referente ao exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 70 de 17 de março de 2023, que dispõe as sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências,

CONSIDERANDO que as atividades realizadas com os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social atenderam aos princípios da legislação vigente, sendo utilizados integralmente nas finalidades para as quais se destinam;

Resolve:

Art. 1º- Aprova o Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro do Sistema Único de Assistência Social, exercício 2024, referente a movimentação financeira do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência-FEAS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Jacaraci – Bahia, 06 de maio de 2025.

Cláudio Zeferino da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Jacaraci Bahia